

## Imparcialidade e Mídia no Tribunal do Júri: O papel das redes sociais no reforço do punitivismo no júri popular

### Autor(es)

Priscila Guimarães Franke Gobbato  
Camilli De Oliveira  
Eloiza Aparecida Da Silva  
Beatriz Conceicao De Souza  
Rafhaella Cardoso  
Polyana Nathalia Luz Oliveira  
Andressa Pimenta Carvalho

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE UBERLÂNDIA

### Introdução

O Tribunal do Júri, órgão previsto no artigo 5º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal Brasileira de 1988, representa um dos pilares da democracia participativa no sistema penal brasileiro. Nele, cidadãos comuns são chamados a decidir acerca da culpa ou inocência de réus acusados de crimes dolosos contra a vida. No entanto, a imparcialidade desses jurados tem sido cada vez mais questionada diante da crescente influência da mídia tradicional e, especialmente, das redes sociais.

Com a popularização de plataformas digitais, como Twitter, Facebook, Instagram e TikTok, a disseminação de informações muitas vezes sensacionalistas ou parciais sobre casos em julgamento tornou-se um fator potencialmente comprometedor da neutralidade exigida dos jurados. Em vez de formar seu convencimento exclusivamente a partir das provas apresentadas em plenário, há indícios de que muitos jurados são influenciados por narrativas midiáticas que reforçam o punitivismo e o clamor social por justiça rápida e exemplar.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é:

- Investigar a influência das redes sociais e da mídia no comportamento dos jurados do Tribunal do Júri;
- Avaliar como essa influência pode reforçar o punitivismo e comprometer a imparcialidade exigida no processo penal;
- Discutir possíveis alternativas e medidas para preservar a isenção dos julgamentos no Júri popular.

### Material e Métodos

Este estudo utiliza metodologia qualitativa, com base em:

- Revisão bibliográfica: análise de livros, artigos científicos e dissertações que tratam do Tribunal do Júri,



imparcialidade, influência da mídia e redes sociais;

- Estudo de caso: análise de julgamentos com ampla cobertura midiática (ex: casos Richthofen, Nardoni e outros);
- Análise de conteúdo: levantamento de postagens em redes sociais e matérias jornalísticas que antecederam julgamentos populares, observando o tom das publicações e seus possíveis efeitos na opinião pública;
- Pesquisa legislativa e jurisprudencial: investigação sobre normas e decisões judiciais relacionadas à imparcialidade dos jurados e à influência externa nos julgamentos.

### Resultados e Discussão

A análise dos casos estudados revela um padrão preocupante: em processos que recebem grande atenção da mídia, há uma tendência à formação prévia da opinião pública, que pressiona por condenações exemplares. Postagens com discursos de ódio, memes e conteúdos emocionais sobre os réus circulam com frequência, contribuindo para o fenômeno conhecido como "tribunal da internet".

A imparcialidade, princípio fundamental do processo penal, é colocada em xeque quando jurados são expostos a esse tipo de conteúdo. Apesar da proibição legal de que jurados discutam os casos fora do plenário ou acessem informações externas, na prática é difícil assegurar que essas influências sejam completamente neutralizadas.

A mídia, ao apresentar os fatos de forma sensacionalista, acaba contribuindo para a criação de um imaginário social punitivista. Isso se agrava nas redes sociais, onde os algoritmos favorecem conteúdos que geram engajamento emocional, o que frequentemente significa reforçar narrativas de vingança, justiça com as próprias mãos e condenações severas.

O resultado disso é um Júri cada vez mais suscetível à pressão social e menos comprometido com a análise técnica das provas. Tal cenário fere o direito fundamental ao julgamento justo e coloca em risco os princípios do devido processo legal e da presunção de inocência.

### Conclusão

A influência das redes sociais e da mídia no Tribunal do Júri representa um desafio concreto à imparcialidade dos julgamentos.

É urgente que o sistema de justiça desenvolva mecanismos mais eficazes para proteger os jurados dessas influências externas, seja por meio de orientações mais rigorosas, uso de tecnologias que limitem o acesso às redes durante o processo ou pela conscientização dos próprios jurados sobre seu papel institucional. Além disso, o papel da mídia deve ser repensado no contexto do direito à informação e do dever de responsabilidade social.

### Referências

BARBOSA, Lívia. Justiça e Mídia: o papel da imprensa na formação da opinião pública sobre o Tribunal do Júri. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 29, n. 3, 2022.

CUNHA, Rogério Sanches. Tribunal do Júri: Teoria e Prática. São Paulo: JusPodivm, 2021.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.



## 28º Encontro de Atividades Científicas

03 a 07 de novembro de 2025

Evento Online

LOPES JR., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2023.

SILVA, Rafael Tomaz. O impacto das redes sociais nos julgamentos do Tribunal do Júri. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Minas Gerais, 2021.

RANGEL, Alexandre. Mídia, opinião pública e julgamento penal: entre a imparcialidade e o espetáculo. Revista de Direito Penal, v. 19, n. 2, 2020.

FERREIRA, Cleia Simone. Oitavo Jurado: Mídia. I Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar, UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros – Goiás, 2016.